DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Classificação 2
Termo de Apostilamento 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE VEÍCULO, REFERÊNTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, no Paço Municipal de Torrinha situado – Rua José Antunes, nº 900, Bairro Piedade, nesta cidade, Estado de São Paulo, **às treze horas (13:00hs),** estando presentes os membros da Comissão Especial de Recebimento de Veículo, constituída pela Portaria nº 342 de nº 01 de setembro de 2023, **LUIZ OTAVIO TESSARI** (Presidente), **SAMIR MANGERONA DE SIQUEIRA e ROSEMIRO CADRDOSO DA SILVA** (membros). Após a análise dos veículos adquiridos chassi nº 935CEFC2CRB509659 MOTOR: 1046350948854279, seguindo as características do objeto, chegaram a conclusão que o veículo está de acordo com o pretendido pela Administração, verificaram inclusive que estão acompanhados de estepe, chave de roda, triangulo, chave reserva e manual de instrução.

Nada mais a questionar a Comissão se deu por encerrada a presente sessão.

Torrinha, 01 de setembro de 2023.

LUIZ OTAVIO TESSARI
Presidente

SAMIR MANGERONA DE SIQUEIRA
Membro
ROSEMIRO CARDOSO DA SILVA
Membro

.....

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitação**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Administrativo nº 091/2021
Contratado(a): VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documento de legitimação de Vale-Alimentação, por meio de cartões eletrônicos, equipados com chip de segurança, destinados à aquisição de gêneros alimentícios "in natura", diretamente pelos servidores da Prefeitura Municipal de Torrinha, em rede de estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e Previdência, que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador.

O MUNICÍPIO DE TORRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Torrinha, Estado de São Paulo, na Rua José Antunes, n° 900, Parque Residencial Piedade, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.364.220/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr° **RENÉ JOSÉ BLUMER,** brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade R.G. n° 15.360.862SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.693.968/71, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, Estado de São Paulo, na Rua Mario Batistela, n° 405, Parque Residencial Piedade, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA,** resolve modificar unilateralmente o valor mensal do vale-alimentação e atualizar o valor anual do contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo de apostilamento,o reajuste do valor mensal do vale-alimentação e atualização do valor anual estimado do Contrato Administrativo n° 91/2021, celebrado com a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Tem por fundamento o presente termo de apostilamento, as disposições do § 8° do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da edição do Decreto Municipal n° 05, de 12 de janeiro de 2023, o qual reajustou o valor do vale-alimentação (auxílio

alimentação), passando de R$ 500,00 (quinhentos reais) para R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), o valor mensal e anual da prestação dos serviços, passam a ser aqueles constantes da tabela abaixo, com efeitos retroativos a partir de 12 de janeiro de 2023.

Item	Qtde. Cartões (a)	Valor por Pessoa (b)	Forma de Entrega	Valor Total Mensal Estimado (c) = (a) X (b)	Meses	Valor final Estimado (e) = (c) X (d)
Benefício	340	R$ 560,00	Crédito	R$ 190.400,00	12	R$ 2.284.800,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/DESCONTO (%) (f)----------→						**-1%**
PREÇO TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (g) = (e) +/-((e) x (f))						**R$** 2.284.800,00

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – **A PREFEITURA** providenciará, a publicação do extratodo presente termo de apostilamento, condição indispensável para sua eficácia, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

Torrinha, 25 de agosto de 2023.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal